

João Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

João Farias

VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 449, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

Aprova o pedido do Processo PL nº 024/2012 – PMC/SEPLAN nº 2012/002142-5, de interesse do Sr. Giacumuzaccara Leite Campos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 14 de agosto do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “alteração de projetos”, solicitado pelo Sr. Giacumuzaccara Leite Campos, objeto do **Processo PL nº 024/2012 – PMC/SEPLAN nº 2012/002142-5**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 15 de agosto de 2012.

JOSE RICARDO FELIX ALVES
Presidente